

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Denomina “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa denominar “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí, como forma de homenagear o engenheiro e auditor fiscal da Secretaria da Fazenda do Piauí, Severo Maria Eulálio Filho.

Severo ocupou importantes cargos na gestão pública, tendo sido diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí de janeiro de 2011 a dezembro de 2014. Foi ainda engenheiro e diretor técnico da AGESPISA, coordenador-geral da FUNASA e superintendente de obras públicas da SEINFRA/PI. Exerceu também o cargo de suplente do Senador Mão Santa durante o mandato 2003-2010.

Conhecido como “Severinho”, dedicou sua vida ao Estado do Piauí. Filho do ex-deputado federal e ex-prefeito de Picos, Severo Eulálio, seguiu o legado de seu pai, com trajetória voltada ao desenvolvimento de nosso Estado do Piauí.

A contribuição de Severo Eulálio Filho foi vital para o desenvolvimento e manutenção das infraestruturas rodoviárias do estado. Mesmo diante de desafios pessoais, como sua batalha contra o câncer, permaneceu comprometido com sua missão de servir à população, demonstrando resiliência e determinação.

O legado de Severo Eulálio Filho transcende sua carreira e alcança o coração daqueles que o conheceram e que continuam a valorizar sua contribuição para o bem-estar coletivo. Sua memória permanecerá viva como um exemplo de integridade, profissionalismo e amor pela sua terra natal e por seu povo.

Assim, ao batizar o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, com seu nome, prestamos a devida homenagem às suas valiosas contribuições ao Piauí e também criamos uma recordação permanente de seu trabalho em benefício do povo piauiense.

Portanto, inspirados pelo reconhecimento e gratidão pela dedicação de Severo Eulálio Filho ao desenvolvimento do Piauí, apresentamos este projeto de lei, rogando o apoio dos Senadores e das Senadoras para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO